

LEI Nº 2.465/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar
ao Orçamento vigente.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais) para reforços das dotações orçamentárias:

| | | |
|--|--|---------------|
| 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | |
| 15 451 0029 0.060 – Manut. do CIMVALPI – Cons. Interm. Mutissetorial do Vale do Piranga. | | |
| 337170 – Rateio pela Participação de Consorcio Público | | R\$ 19.980,00 |

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta da seguinte fonte:

I – da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais), conforme inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

| | | |
|---|----------|--------------|
| 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 15 452 0029 1.037 – MANUT. DOS BENS/SERV. DA SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J. | FICHA 81 | R\$19.980,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 16 de abril de 2015.

Ângelo Chequer
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 14/04/2015)